

YALLA TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A.

CNPJ nº 33.011.265/0001-44

NIRE 3530068419-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM
28 DE ABRIL DE 2026**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 28 de abril de 2026, às 11:00 horas, na sede da **YALLA TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Washington Luís, nº 6675, 7º andar, Santo Amaro, CEP 04627-004.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades Anônimas”), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

PRESENÇA: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, os quais assinam a lista de presença constante ao Anexo I à presente ata.

MESA: Presidente: Felipe Oliveira Borges de Faria; Secretária: Arlete Zivkovic Colasuonno.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre a:

(i) a autorização para a Companhia constituir, em benefício da **SOU YALLA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Parte, Tamboré, CEP 06.460-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 66.500.975/0001-97 (“Cedente”), da **SOU SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), sob o Código nº 1260, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Tamboré, CEP 06.460-040, inscrita no CNPJ sob o nº 62.271.128/0001-47 (“Securitizadora”) e da **YALLA GREEN LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 2050, Sala 705, Bigorrilho, CEP 80.730-001, inscrita no CNPJ sob o nº 66.458.994/0001-00 (“Locatária”), em garantia do cumprimento **(a)** de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cedente e pelos Coobrigados por força do Contrato de Locação e do Contrato de Cessão e suas posteriores alterações e ainda as obrigações assumidas pela Cedente e pelos Coobrigados nos demais Documentos da Operação dos quais é signatária, o que inclui o pagamento de todas as obrigações pecuniárias relativas ao Contrato de Locação, às obrigações de Recompra Compulsória Parcial, a Recompra Compulsória Total dos Créditos e o pagamento da Multa Indenizatória (conforme

definidos abaixo), bem como de todas as despesas e custos com a eventual excussão das respectivas garantias incluindo, mas não se limitando a, penalidades, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extraordinárias, além de tributos, e ainda as despesas do Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão); **(b)** das obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Securitizadora perante os titulares das Debêntures, com recursos do Patrimônio Separado, sobretudo aquelas referentes ao pagamento de juros e amortização das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão; incidência de tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, conforme aplicável; **(c)** de qualquer custo ou despesa incorrido pela Securitizadora ou pela Cedente em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos; **(d)** de qualquer outro montante devido pela Cedente e Coobrigados, nos termos dos Documentos da Operação; **(e)** de qualquer custo ou Despesa da Operação, incluindo tributos, de qualquer natureza, incorridos para emissão e manutenção das Debêntures e do Contrato de Locação; e **(f)** de qualquer pagamento ou reembolso de qualquer outro montante devido e não pago, relacionado com o Contrato de Locação, as Debêntures e/ou com as Garantias. A enunciação das Obrigações Garantidas não é exaustiva, sendo certo que a falta de menção específica neste instrumento, ou a inclusão de referida obrigação nesta definição não significa a exclusão da responsabilidade pelo seu cumprimento ou a não sujeição aos termos das Garantias (“Obrigações Garantidas”) a garantia fidejussória de coobrigação, a ser prestada pela Companhia nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças*” (“Contrato de Cessão”), disponibilizado aos acionistas neste ato, e “*Instrumento Particular de Locação de Bens Móveis sob Condição Suspensiva no Formato de Locação Estruturada Vinculada à Operação de Securitização e Outras Avenças*” (“Contrato de Locação”), disponibilizado aos acionistas neste ato (“Coobrigação”);

(ii) a autorização para os Diretores da Companhia manifestarem o voto da Companhia, na qualidade de sócia da Locatária, na sua respectiva reunião de sócios, no sentido de aprovar **(a)** a celebração do Contrato de Locação, conforme características e condições a serem formalizadas no Contrato de Locação, disponibilizado aos acionistas neste ato; **(b)** a constituição, pela Locatária, da cessão fiduciária e a promessa de cessão fiduciária dos créditos oriundos da sublocação autorizada no Contrato de Locação, nos termos do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*”, disponibilizado neste ato aos acionistas (“Cessão Fiduciária” e “Orientação de Voto”, respectivamente); e

(iii) a autorização à administração da Sociedade para praticar todos e quaisquer atos relativos à implementação das deliberações a serem tomadas nos termos dos itens “i” e “ii” acima.

DELIBERAÇÕES:

1. Examinadas e debatidas as matérias constantes dos itens (i), (ii) e (iii), foi autorizada a constituição da Coobrigação, bem como foi aprovada a Orientação de Voto, ficando os administradores da Companhia

expressamente autorizados a praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração em nome da Companhia, de todos e quaisquer documentos necessários às deliberações aprovadas nos termos dos itens, bem como de quaisquer aditamentos, termos, anuências e/ou notificações previstos ou necessários, e à adoção, junto a órgãos governamentais e entidades privadas, das providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta assembleia.

2. Exceto quando de outra forma previsto nesta ata, adotam-se as definições constantes do Contrato de Locação, no Contrato de Cessão ou nos demais Documentos da Operação.

LEITURA E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo que ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

Felipe Oliveira Borges de Faria

Presidente

Arlete Zivkovic Colasuonno

Secretária

ANEXO I

Lista de Presença da Ata da Assembleia Extraordinária de Acionistas Realizada em 28 de Abril de 2026

Acionista	Percentual	Assinatura
Fepar Mobilidade Ltda.	50,00%	
ZIVK Participações Ltda.	50,00%	

Yalla SOU I AGE Yalla Transportes S.A..pdf

Documento número #32950b66-e331-4092-8335-8ba8bcdb2be9

Hash do documento original (SHA256): 4702ecd072d2591b8e4573b0c6871b71e734e7cbab619253eeba13bc5d84b2a2

Assinaturas



Arlete Zivkovic Colasuonno

CPF: 702.115.318-04

Assinou como secretário(a) em 29 abr 2026 às 20:13:42



Arlete Zivkovic Colasuonno

CPF: 702.115.318-04

Assinou em 29 abr 2026 às 20:13:42



FELIPE OLIVEIRA BORGES DE FARIA

CPF: 023.990.011-17

Assinou como presidente em 29 abr 2026 às 20:17:04



FELIPE OLIVEIRA BORGES DE FARIA

CPF: 023.990.011-17

Assinou em 29 abr 2026 às 20:17:04

Log

29 abr 2026, 16:06:41	Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 criou este documento número 32950b66-e331-4092-8335-8ba8bcdb2be9. Data limite para assinatura do documento: 29 de maio de 2026 (16:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
29 abr 2026, 16:08:20	Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.faria@yallacar.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FELIPE OLIVEIRA BORGES DE FARIA e CPF 023.990.011-17.

29 abr 2026, 16:08:20	Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.faria@yallacar.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FELIPE OLIVEIRA BORGES DE FARIA e CPF 023.990.011-17.
29 abr 2026, 16:08:20	Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: arlete.zivkovic@yallacar.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arlete Zivkovic Colasuonno e CPF 702.115.318-04.
29 abr 2026, 16:08:20	Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: arlete.zivkovic@yallacar.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arlete Zivkovic Colasuonno e CPF 702.115.318-04.
29 abr 2026, 20:13:42	Arlete Zivkovic Colasuonno assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail arlete.zivkovic@yallacar.com.br. CPF informado: 702.115.318-04. IP: 187.109.33.110. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 abr 2026, 20:13:42	Arlete Zivkovic Colasuonno assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail arlete.zivkovic@yallacar.com.br. CPF informado: 702.115.318-04. IP: 187.109.33.110. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 abr 2026, 20:17:04	FELIPE OLIVEIRA BORGES DE FARIA assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.faria@yallacar.com.br. CPF informado: 023.990.011-17. IP: 187.109.33.110. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 abr 2026, 20:17:04	FELIPE OLIVEIRA BORGES DE FARIA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.faria@yallacar.com.br. CPF informado: 023.990.011-17. IP: 187.109.33.110. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 abr 2026, 20:17:04	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 32950b66-e331-4092-8335-8ba8bcdb2be9.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 32950b66-e331-4092-8335-8ba8bcdb2be9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.